



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Processo Administrativo 7370/2023

1.2 Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2. Descrição da Necessidade e Justificativa

2.1 - O Município com o objetivo de alcançar sucesso na administração e com a necessidade de estruturar e modernizar a sua Administração Tributária Municipal, setor responsável pelo lançamento, cobrança e arrecadação, estuda a melhor forma de otimizar a arrecadação e facilitar a vida do cidadão, buscando alternativas menos burocráticas com uma gestão eficiente.

2.2 - Para a Secretaria Municipal de Fazenda é primordial buscar construir, fortalecer, aperfeiçoar e modernizar a sua gestão, e para alcançar o sucesso existem diversos desafios, envolvendo não só conhecer as suas necessidades e da população, mas também das ferramentas disponíveis no país para facilitar a vida do cidadão e da própria Administração Pública, praticando uma gestão eficiente e menos burocrática.

2.3 - A inovação deve ser buscada continuamente, e hoje está diretamente ligada à tecnologia. Assim, novas ideias são necessárias para desenvolver novos modelos de negócios e melhorar a experiência do cliente. Dessa forma, o setor público também carece de inovação, possibilitando agilidade em seus procedimentos, processos e melhorias no atendimento ao público que é a população.

2.4 - Assim, observadas as normas legais e contábeis aplicáveis às movimentações bancárias, para simplificar as transações foi criada a forma de pagamento e o recebimento de tributos via PIX a qual se apresenta como uma alternativa às opções de pagamento já existentes e utilizadas que acompanha o desenvolvimento tecnológico do país, já sendo utilizada por vários entes públicos.

2.5 - A utilização do PIX para recebimento de tributos pode ser considerada boa prática às Administrações Municipais, já que reflete uma gestão mais eficiente dos recursos pela Administração Pública e uma melhor prestação de serviços ao cidadão, eventualmente com a redução dos custos de operação em relação a outros mecanismos de transferência, sem perda da segurança, de acordo com o entendimento do Banco Central do Brasil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

2.6 - O Município na procura de eficiência e eficácia, na atual realidade busca idealização, busca a modernização da administração pública municipal fazendária em prol da celeridade e economicidade.

2.7 - O objeto a ser registrado, é a contratação de Instituição Financeira objetivando o recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais integrado ao Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX através do DAR (Documento de Arrecadação) em padrão FEBRABAN, com vinculação as guias de arrecadação com QR code, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura.

3. Área requisitante

Area Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Fazenda	Vinícius Arbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, no caso específico é o recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais integradas ao Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX através do DAR (Documento de Arrecadação) em padrão FEBRABAN, com vinculação as guias de arrecadação QR code, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda do Município.

4.2 - Deverão ser consultadas a Empresa de Processamento de Dados a criação do layout referente ao QR Code para que o sistema utilizado pelo Município consiga receber as informações da arrecadação por esse meio de pagamento, fazer as baixas do crédito tributário, alinhar o que for necessário para evitar prejuízo ao erário e para que as informações sejam precisas. Atualmente o modelo do arquivo utilizado para a arrecadação é o CNAB 150.

4.3 - Com o fim de assegurar que a Instituição Financeira a ser contratada tenha as condições técnicas mínimas indispensáveis para a execução do objeto sugerem-se a comprovação de sua experiência em serviços que envolvam as necessidades aqui apresentadas bem como a Instituição deverá possuir pelo menos (01) uma agência física no Município de Volta Redonda.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Conforme preceitua o Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e a IN65/2021, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização da pesquisa de preços para a contratação do serviço, foram utilizados os seguintes parâmetros:

I - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - Conforme já mencionado neste documento, pretende-se contratar Instituição Financeira para arrecadar tributos e outras receitas municipais pelo Pagamento Instantâneo (PIX) com a menor tarifa oferecida.

6.2 - Caberá à instituição Financeira disponibilizar a solução sistêmica, bem como suporte de integração para permitir a geração do QR Code Estático para PIX nos documentos de arrecadação tributária e outras receitas municipais. O retorno das informações será através do arquivo CNAB 150, código de registro "G" padrão FEBRABAN última versão, através de troca de arquivos para controle de recebimentos de faturas pagas através do QR Code Estático para PIX.

6.3 - A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do Contrato, devendo a contratada apresentar proposta de Plano de Trabalho e submetê-la à análise e aprovação da contratante, o qual deverá constar todas as demandas e documentações necessárias à efetiva implantação da sistemática de recebimento via PIX, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do contrato.

6.4 - Havendo a necessidade a contratada poderá solicitar agendamento de reunião para a elaboração, correção/alteração ou complementação do plano de trabalho, sem qualquer ônus à Prefeitura.

6.5 - A implantação do sistema em produção somente ocorrerá após a conclusão dos processos de adaptações sistêmicas de informações e de trâmites de trabalho de responsabilidade entre as partes.

6.6 - A contratada deverá fornecer o arquivo-texto em arquivo CNAB 150, padrão FEBRABAN última versão, com as operações de recebimentos através de QR Code Estático para PIX.

6.7 - A CONTRATADA poderá disponibilizar API's que permitam em tempo real a consulta de PIX recebidos.

6.8 - Os serviços contratados serão prestados a esta Prefeitura de forma integral 24 horas por dia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

6.9 - Os QR Codes gerados no âmbito do PIX observarão todas as normas e recomendações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, inclusive quanto às práticas de segurança da informação e aos requisitos obrigatórios.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 - A estimativa da quantidade de documentos de arrecadação, objeto desse estudo, baseou-se no número de 850.000 unidades de guias emitidas. Análise feita das emissões de serviço de arrecadação e demais receitas municipais no ano de 2023 e previsão de crescimento para 2024. Estão entre esses documentos IPTU, parcelamento de débito, dívida ativa, ISS, ITBIM, taxas e demais receitas. Demonstrativo anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - Considerando as análises de mercado próximo a localização do Município de Volta Redonda, as contratações de pagamento por PIX em órgãos públicos. Com o potencial de serviços prestados que possui o município, entende-se pelo início da licitação com o preço unitário de 0,82 (oitenta e dois centavos) por guia acolhida pela instituição financeira.

8.2 - Cabe ressaltar que tal valor unitário referencial (máximo) serve como limite às licitantes para a formulação das propostas.

8.3 – O valor total estimado por esta contratação é de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. outrossim, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - As transferências deverão ocorrer diretamente da conta do usuário pagador para a conta do usuário receptor, sem a necessidade de intermediários, o que irá propiciar custos de transação menores. Portanto, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e independentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se respaldada conforme previsão plano anual e respeitando o princípio da legalidade da Administração Pública.



12. Resultados Pretendidos

12.1- Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes: Ampliação dos canais de pagamento, economia de despesas com tarifas bancária, eficiência na contabilização dos pagamentos, modernização do Setor Público.

13. Providências a serem adotadas

13.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do Contrato, devendo a contratada apresentar proposta de Plano de Trabalho e submetê-la à análise e aprovação da contratante, o qual deverá constar todas as demandas e documentações necessárias à efetiva implantação da sistemática de recebimento via PIX, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do contrato.

13.2 A implantação do sistema em produção somente ocorrerá após a conclusão dos processos de adaptações sistêmicas de informações e de trâmites de trabalho de responsabilidade entre as partes.

13.3 A Contratada obriga-se a fornecer objeto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo, e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

13.4 A instituição Financeira disponibilizará a solução sistêmica, bem como suporte de integração para permitir a geração do QR Code Estático tipo PIX, nos documentos de arrecadação e outras receitas municipais, Padrão FEBRABAN e na prestação de contas por meio magnético, através de arquivo retorno CNAB 150, código de registro “G” Padrão FEBRABAN, última versão, com as operações de recebimentos através de QR Code Estático para PIX.

13.5 A contratada deverá fornecer o arquivo-texto em arquivo CNAB 150, padrão FEBRABAN última versão, com as operações de recebimentos através de QR Code Estático para PIX e poderá disponibilizar API's que permitam em tempo real a consulta de PIX recebidos.

13.6 Os QR Codes gerados no âmbito do PIX observarão todas as normas e recomendações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, inclusive quanto às práticas de segurança da informação e aos requisitos obrigatórios.

13.7 Todos os custos para desenvolvimento de solução, integração ou qualquer outro que seja necessário para a prestação do serviço, deverão estar inclusos na tarifa.

13.8 Do arquivo-retorno: Caberá à contratada disponibilizar arquivo das liquidações até as 08h de 01 (um) dia útil após o recebimento (D+1), no formato atual padronizado pela FEBRABAN, além do gerenciamento on-line dos Qr Codes Estáticos para PIX, com consultas instantâneas dos pagamentos para conciliação.

Não será considerada como repassada a arrecadação:

- a) Enquanto o arquivo das transações remetido pela instituição financeira, não for disponibilizado ao Município de Volta Redonda;
- b) Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

As informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico deverão ser mantidas pela instituição por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

13.9 Pela prestação do serviço contratado, a instituição financeira será remunerada através de tarifa, por recebimento de arrecadação através do PIX e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados.

13.9.1 A remuneração da contratada, será feita de forma automática, deduzida do valor total recebido no documento de arrecadação.

13.9.2 No valor descontado como remuneração pelo serviço prestado (tarifa), deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros, trabalhistas, taxas, emolumentos, imprevisões e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução dos serviços contratados, os quais ficarão sob a responsabilidade única e exclusivamente da Contratada;

14. Sustentação do Contrato

14.1 Para sustentação do contrato é imprescindível a prestação eficiente do serviço pela instituição financeira, no acolhimento, contabilização e encaminhamento do recurso financeira para o erário municipal. Sempre respeitando os prazos e horários.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação é viável, atendendo os padrões e preços de mercado.

16. Descrição de possíveis impactos ambientais

16.1- Qualquer serviço elencado neste ETP não apresenta, a priori, impacto ambiental, uma vez que se trata de serviços relacionados a arrecadação municipal por meio de pagamento via eletrônico, salvo os pagamentos in loco nas instituições bancárias a qual os resíduos gerados da via do banco no ato do pagamento o qual a instituição financeira ou conveniados, deverão dar o devido fim.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Volta Redonda, 04 de março de 2024

17. Responsáveis

**Aline Aguiar Fernandes de Paiva
Matrícula 482.757
Secretaria Municipal de Fazenda**

**Felipe Paolo Oliveira
Matrícula 365.220
Secretaria Municipal de Fazenda**

**Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente
Empresa de Processamento de Dados**

Autorizado por:

**Vinícius Michel Arbach
Secretário Municipal de Fazenda
Ordenador de Despesas**